



PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Segunda - Feira, 17 de Novembro de 2025 - Ano IX- Edição 1217

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 185, 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.334/2025, que institui o Programa “Natal Encantado” no Município de Estiva Gerbi, e dá outras providências.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN, Prefeito de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - O Programa “Natal Encantado” tem por objetivo fomentar o comércio local, promover atividades artístico-culturais para a população e estimular o espírito natalino por meio de ornamentação temática, apresentações e eventos comunitários, bem como outras ações correlatas, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 1.334/2025.

Art. 2º - O Programa poderá contar com apoio, cooperação ou execução complementar por entidades representativas do comércio local, mediante instrumento jurídico específico a ser firmado pela Administração Municipal, nos termos da legislação vigente.

§ 1º A eventual parceria prevista no caput não implica vinculação prévia da Administração a qualquer entidade específica, devendo sua execução observar o devido processo administrativo de contratação.

§ 2º Na hipótese de execução do Programa por interposta pessoa, as despesas municipais relacionadas à execução do Art. 3º da Lei nº 1.334/2025 não poderão ultrapassar o valor máximo de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), já incluído o valor destinado à premiação.



PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Segunda - Feira, 17 de Novembro de 2025 - Ano IX- Edição 1217

Art. 3º - A distribuição gratuita de prêmios, prevista no art. 3º da Lei nº 1.334/2025, terá valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), compreendendo os seguintes itens:

QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
04	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
28	R\$ 250,00	R\$ 7.000,00
TOTAL GERAL	-	R\$ 10.000,00

Art. 4º - O sorteio dos prêmios será realizado em evento público no dia 20 de dezembro de 2025, a partir das 17h, na Praça Central do Município, denominada Comendador Lourenço Gerbi.

§ 1º A participação da população dar-se-á mediante cupons distribuídos gratuitamente pelos estabelecimentos comerciais participantes.

§ 2º Cada cupom deverá conter, no mínimo, o nome completo e o número do CPF do participante.

§ 3º É vedada qualquer forma de cobrança para obtenção de cupons, conforme legislação federal aplicável.

Art. 5º - Compete à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em conformidade com o art. 5º da Lei nº 1.334/2025:

I – coordenar a execução geral do Programa;

II – definir a identidade visual, datas, metodologia de participação e organização do evento;

III – promover ações de divulgação institucional;

IV – designar comissão responsável pela conferência dos cupons, organização do sorteio e lavratura da ata;

V – adotar as providências necessárias para a regularização do sorteio perante a Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SPA/MF);



PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Segunda - Feira, 17 de Novembro de 2025 - Ano IX- Edição 1217

VI – firmar, quando necessário, instrumentos de cooperação, parcerias ou contratos com entidades representativas do comércio local e demais organizações aptas à execução das ações de apoio previstas no Programa.

Art. 6º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estiva Gerbi, 17 de novembro de 2025

MÁRCIO ROBERTO PAVAN

Prefeito Municipal de Estiva Gerbi

Publicado na Edição nº 1217 do Semanário Municipal, disponibilizado em 17/11/2025.

CELSO DE BARROS

Secretário Municipal De Chefia de Gabinete



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Segunda - Feira, 17 de Novembro de 2025 - Ano IX- Edição 1217

LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

DISPENSA Nº 053/2025

Justificativa e razão da escolha do fornecedor: O escolhido é aquele que apresentou a melhor proposta para a Dispensa nº 053/2025, atendendo a todas as exigências do edital.

Diante do exposto, e ao cumprimento do art. art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas atualizações e com vistas ás justificativas jurídicas, contidas neste processo, ratifico a dispensa cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria técnica, objetivando a elaboração e execução de concurso público e processo seletivo, destinados ao provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os quadros da administração Municipal, observadas as condições, especificações e exigências estabelecidas no presente edital, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e demais normas aplicáveis conforme informações constantes no anexo I - Termo de Referência. Referente a Dispensa nº053/2025, que entre si celebraram o Município de Estiva Gerbi e a Empresa Avança São Paulo.

Empresa vencedora: Instituto Avança São Paulo, inscrita no CNPJ: 31.160.361/0001-29, com sede na Av. Conceição, 1396, Cidade Nova II, Indaiatuba/SP - CEP 13.334-345 – Sem Custo para a Administração Pública.

Estiva Gerbi, 14 de outubro de 2025.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN

PREFEITO MUNICIPAL



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Segunda - Feira, 17 de Novembro de 2025 - Ano IX- Edição 1217

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1106/2025

DISPENSA Nº 053/2025

CONTRATO Nº 062/2025

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA, OBJETIVANDO A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO, DESTINADOS AO PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS QUADROS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS CONFORME INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. REFERENTE A DISPENSA Nº 053/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI, E A EMPRESA AVANÇA SP, CNPJ Nº31.160.361/0001-29

VIGÊNCIA:31 DE OUTUBRO DE 2025 Á 31 DE OUTUBRO DE 2026

SEM CUSTO PARA O MUNICÍPIO.

ESTIVA GERBI, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

MARCIO ROBERTO PAVAN

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Segunda - Feira, 17 de Novembro de 2025 - Ano IX- Edição 1217

EXPEDIENTE

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece á Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município. Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal. Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)